



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI Nº 703/2018
DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal ceder veículo automotor da frota municipal para transporte de munícipes tacibenses fora do Estado de São Paulo que especifica".

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 40, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer transporte rodoviário a um grupo de cidadãos tacibenses para participação de um evento familiar na cidade de Sinop-MT, com saída de Taciba em 05/09/2018 e retorno em 10/09/2018.

Art. 2º. O transporte deverá ser realizado com ônibus de propriedade desta municipalidade, sendo que as despesas com combustível, tarifa de pedágios e diárias do motorista correrão por conta exclusiva dos beneficiários contemplados no artigo 1º, enquanto perdurar a viagem.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 04 de Setembro de 2018.


ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


WILLIAN GABELONI BATISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças